



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**PORTARIA: Nº 022/2021**

PORTARIA Nº 022/2021-SEMDES DE 09 DE JULHO DE 2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DECRETO: Nº 3.602/2021**

DECRETO Nº 3.602, DE 09 DE JULHO DE 2021.  
“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.526, DE 03 DE MARÇO DE 2021”.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: nº 50/2021**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020.

**CONVOCAÇÃO: nº 01/2021**

CÂMARA DE REGULAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO: Nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAÇO DO LUMIAR Nº 001/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 022/2021**

**PORTARIA Nº 022/2021-SEMDES DE 09 DE JULHO DE 2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão, do servidor público municipal **JOYCE DE JESUS FERREIRA**, Matrícula nº 117846-1, técnico em administração, do quadro de efetivos do município de Paço do Lumiar, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretária Municipal de Indústria e Comércio de Paço do Lumiar.

**Art. 2º.** O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com recursos próprios, previstos no orçamento do exercício do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM PAÇO DO LUMIAR 09 DE JULHO DE 2021.

Atenciosamente

**MARIA HELENA VEIGA VIEIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.602/2021**

**DECRETO Nº 3.602, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

“Altera o Decreto Municipal nº 3.526, de 03 de março de 2021”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que, por meio de Decretos Estaduais e Municipais fora declarado estado de calamidade pública em todo território maranhense, especialmente, por força dos casos de contaminação e propagação da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID- 19 no Município de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** que, o controle da lotação de meios de transporte públicos é medida não farmacológica relevante para a prevenção e contenção da COVID-19, uma vez que contribui para a garantia da distância de segurança entre indivíduos e evitam aglomerações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 3º-B, o art. 3º-C, o *caput* do art. 3º-E, o art. 3º-F, o *caput* do art. 6º, o *caput* do art. 9º e o art. 11-A, do Decreto Municipal nº 3.526, de 03 março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Visando reduzir aglomerações em meios de transporte públicos, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território Luminense, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 9h da manhã, devendo encerrá-lo até às 21h, no período de 05 de março a 19 de julho de 2021.

(...)

Art. 3º-B De 22 de março a 19 de julho de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados no Município de Paço do Lumiar exige a observância das seguintes regras:

(...)

Art. 3º-C De 22 de março a 19 de julho de 2021, nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres localizados no Município de Paço do Lumiar, a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

(...)

Art. 3º-E De 22 de março a 19 de julho de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como tratamento de pele, depilação, manicure, pedicure, cabelereiro, barbeiro e congêneres, localizados no Município de Paço do Lumiar, deve se dar em observância das seguintes regras:

(...)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

Art. 3º-F De 29 de março a 19 de julho de 2021, nos bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares localizados no Município de Paço do Lumiar, a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

(...)

Art. 6º Visando minimizar a exposição ao vírus, de 05 de março a 19 de julho de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

(...)

Art. 9º Visando minimizar a exposição ao vírus, de 05 de março a 19 de julho de 2021, todos os empregados e prestadores de serviço, inclusive de empresas privadas, que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

(...)

Art. 11-A (...)

(...)

§1º De 29 de março a 19 de julho de 2021, as autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias, e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

(...)” (NR).

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de até cinco dias úteis, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto Municipal nº 3.526, de 03 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Termo de Rerratificação: nº 50/2021**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020.**

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO	L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, bairro Vinhais III, nº 07, Cohafuma, CEP nº 65071-750, cidade de São Luís/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3922/2021.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 038/2019
MODALIDADE	1º Termo de Rerratificação ao Contrato Administrativo nº 50/2020, relativo ao fornecimento de combustível, sendo óleo diesel S 10 e Gasolina.
OBJETO DO TERMO	Retificar o quantitativo listado no item 1 (um) da planilha anexada na cláusula terceira do contrato nº 50/2020, constando o patamar de 7.600 L (sete mil e seiscentos litros), confrontando com a descrição da supramencionada cláusula, que, por sua vez, é de 9.600 L (nove mil e seiscentos litros).
DATA DA ASSINATURA	07 de junho de 2021

**ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GABINETE DA PREFEITA - EDITAL - CONVOCAÇÃO: nº 01/2021**

**CÂMARA DE REGULAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CÉSAR RONALDO SANTOS**, presidente da Câmara de Regulação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISAB (PRÓ-CIDADE)**, com sede na Avenida 13, S/N, Centro Social Urbano (CSU), Sala 9, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.568.375/0001-80, nos termos do Artigo 43 de seus Estatutos, **CONVOCA** os membros da Câmara de Regulação para a **32ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 14 de julho de 2021, às 15:00 horas na sala do TEA, no prédio do Centro Social Urbano de Paço do Lumiar (CSU), com as seguintes ordens do dia:

- (I) Deliberação sobre a posse do Sr. Raimundo Nunes;
- (II) Apreciação do cronograma de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES/São José de Ribamar/Paço do Lumiar;
- (III) Outros assuntos de interesse do Consórcio de Saneamento Básico- CISAB.

Paço do Lumiar (MA), 08 de julho de 2021.

**CÉSAR RONALDO SANTOS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - EDITAL - CONVOCAÇÃO: Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAÇO DO LUMIAR Nº 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Maranhão, CNPJ: 06.003.636.0001-73, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=872)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021

estarão abertas dos dias 13 à 23 de julho de 2021, por meio das informações contidas no edital nº 001/2021, as inscrições para participação no I FÓRUM DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAÇO DO LUMIAR, com base na Lei Municipal nº 714/2017 c/c Lei Municipal nº 834/2021 (que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, institui o Fórum dos Direitos das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Paço do Lumiar), aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA, por unanimidade e sancionada pelo Prefeito, visando a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) para mandato 2021/2023. O Fórum ocorrerá no dia 05 de agosto de 2021, das 14h às 17h, mediante a plataforma virtual googlemeet, em virtude da pandemia pelo novo covid-19. Respalda-se por normas previstas no artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e a Lei Municipal nº 834/2021. A íntegra do referido Edital de Convocação do I Fórum dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar nº 001/2021/SEMDHU e seus respectivos anexos serão divulgados no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), bem como nos murais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Paço do Lumiar e sede da Prefeitura.

**José Vale dos Santos**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos





## EQUIPE DE GOVERNO

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeito(a)



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Gracilda da Silva Lima**  
Gabinete da Prefeita



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**Maycon Raulino Coelho**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Diego Ricci Ferreira**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXV de 12 de Julho de 2021



**Arsenia Pereira de Sousa Medeiros**  
**Formiga**  
Secretaria Municipal de Educação



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e  
Lazer

